



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Diretoria de Contabilidade e Finanças
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício N° 113/2025 - DCF/PROAD/RE/IFRN

8 de dezembro de 2025

Ao Diretor de Licitações

Assunto: Análise Econômico-Financeira - NORDESTE CONST. E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O **Termo de Referência 60/2025** que tem como objeto a Contratação de serviços contínuos de manutenção de bens móveis e imóveis e apoio administrativo em geral para atender a demanda da Reitoria e dos Campi Avançados do IFRN, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Fornecedor – NORDESTE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 12.993.119/0001-91

Grupo 5 – Valor estimado do contrato: R\$ 139.749,36

No que tange aos **itens 9.21 a 9.32 referentes à Qualificação Econômico-Financeira** do supracitado Termo de Referência, pudemos observar o seguinte:

- **Item 9.21 (Não se aplica)** – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.
- **Item 9.22 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **Item 9.23 (Atendido)** – A empresa apresentou as demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, de acordo com o supracitado termo de referência dos quais pudemos obter os seguintes índices, a partir de suas análises, **superiores a 1**:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 60/2025

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável a longo prazo</u> Passivo Circulante + Passivo não Circulante	4,12	4,62
Solvência Geral	<u>Ativo total</u> Passivo Circulante + Passivo não Circulante	4,12	4,61
Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	4,12	4,62

- **Item 9.24 (Atendido)** – A empresa apresentou um Capital Circulante Líquido (CCL) de **R\$ 13.289.836,12** relativo às suas demonstrações de 2024, ao passo que, o valor estimado para a contratação referente ao

grupo 5 é de R\$ 139.749,36. Desta forma, podemos observar que o seu CCL é bem superior ao valor estimado para a contratação anual, superando os 16,66% exigidos no supracitado Termo de Referência.

- **Item 9.25 (Atendido)** – A empresa apresentou um Patrimônio Líquido (PL) de R\$ 13.260.947,26 relativo ao seu balanço patrimonial de 2024, ao passo que, o valor estimado para a contratação referente ao **grupo 5** é de R\$ 139.749,36. Desta forma, podemos observar que o seu PL é bem superior ao valor estimado para a contratação anual, superando os 10% exigidos no supracitado Termo de Referência.
- **Item 9.26 (Atendido)** – Os indicadores de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente foram obtidos a partir dos balanços patrimoniais dos exercícios de 2023 e 2024.
- **Item 9.27 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa foi constituída em 22/07/1988.
- **Item 9.28 (Não Identificada)** – NÃO foi possível a identificação da Escrituração Contábil Digital (ECD), bem como não foi possível identificar o regime tributário da empresa, de forma a não cumprir a obrigatoriedade da apresentação da ECD, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021.
- **Item 9.29 (Atendido)** – A empresa apresentou os seus índices econômicos assinados pelo profissional da área contábil Evandro da Silva Torres registrado sob a inscrição CRC/RN 8.365/O-4, junto ao Conselho Regional de Contabilidade do RN.
- **Item 9.30 (Atendido)** – A empresa apresentou a relação dos contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública, onde pudemos observar que um doze avos do somatório desses contratos vigentes na data apresentação da proposta (R\$ 12.119.698,31) não é superior ao patrimônio líquido do interessado (13.260.947,26).
 - **Subitem 9.30.1 (Atendido)** – A empresa apresentou a sua Demonstração de Resultado do Exercício ref. ao último exercício de 2024.
 - **Subitem 9.30.2 (NÃO Atendido)** – A empresa apresentou uma diferença entre a declaração e a sua receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2024 da ordem de -382,51%, estando acima da exigência do Termo de Referência 60/2025, que é de 10% (dez por cento).
 - A empresa apresentou justificativas baseando-se nas demonstrações parciais do exercício corrente de 2025, ao passo que deveriam ter sido tomadas como parâmetro as demonstrações de 2024, uma vez que o balanço patrimonial do último exercício social é o documento contábil que reflete a situação financeira de uma empresa ao final de um período de 12 meses.
- **Item 9.31 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa teve a sua abertura em 22/07/1988.
- **Item 9.32 (Não Atendido)** – A empresa não apresentou a informação quanto ao seu regime de incidência não-cumulativa do PIS e da COFIN, bem como não apresentou o seu regime de tributação.

Desta forma, após a análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **NORDESTE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – 12.993.119/0001-91**, concluímos

que a mesma NÃO atendeu aos itens 9.28 e 9.32, bem como ao subitem 9.30.2, conforme exigido no Termo de Referência 60/2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- Claudio Cesar Antunes Florencio, COORDENADOR(A) - CD0004 - DCF/RE, em 08/12/2025 10:48:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1001301

Código de Autenticação: Sebae52306

